

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DEG Nº 44/2026

**PRÓ-ESTÁGIO: APOIO AOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS DAS LICENCIATURAS NA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

PROCESSO Nº 23106.068565/2026-59

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Retificação do Edital DEG nº 44/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º. O item **2.2** passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. Constituem **critérios classificatórios da avaliação curricular** dos proponentes:

- I – demonstrar domínio sobre a legislação e as normativas relacionadas aos estágios curriculares das licenciaturas;
- II – atuar ou ter atuado na gestão operacional e/ou na docência em estágios curriculares das licenciaturas;
- III – fazer parte de unidade acadêmica que gerencie curso de licenciatura;
- IV – possuir formação superior em áreas correlatas à gestão ou à formação educacional;
- V – possuir experiência comprovada na elaboração de materiais instrucionais, manuais, cartilhas, guias ou documentos orientadores.

Art. 2º. O item **3.1** passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes da **matriz orçamentária do Decanato de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília (DEG/UnB)**.

Art. 3º. O item **4.4** passa a vigorar com a seguinte redação:

4.4. Ao final da execução, o projeto deverá entregar, no mínimo, os seguintes produtos:

I – Relatório de Pesquisa, contendo os principais resultados do estudo, com ênfase no diagnóstico da situação atual da gestão dos estágios curriculares obrigatórios das licenciaturas, incluindo análise crítica dos processos existentes, identificação de boas práticas, indicadores propostos e recomendações para o aperfeiçoamento da gestão institucional.

II – Relatório de Prospecção sobre a Gestão dos Estágios Curriculares nas Licenciaturas, sistematizando as diferentes formas de organização e gestão adotadas pelas unidades acadêmicas da Universidade de Brasília, contemplando levantamento, análise comparativa e descrição das práticas relacionadas aos seguintes aspectos:

- a) atribuições e responsabilidades dos diferentes atores institucionais envolvidos na gestão dos estágios;
- b) organização dos estágios nos componentes curriculares, incluindo as diferentes formas de orientação acadêmica adotadas pelos cursos;
- c) planejamento das atividades de estágio, abrangendo dimensionamento de turmas, organização do calendário acadêmico, procedimentos de matrícula e pré-matrícula e demais estratégias de gestão acadêmica;
- d) procedimentos de formalização dos estágios, incluindo utilização dos sistemas institucionais, tramitação do Termo de Compromisso de Estágio e demais documentos necessários;
- e) estratégias de acompanhamento dos estágios, compreendendo a relação entre universidade e campos de estágio, acompanhamento pedagógico dos estudantes, atuação dos supervisores e formas de avaliação da aprendizagem;
- f) procedimentos de encerramento dos estágios, incluindo rotinas administrativas, utilização dos sistemas institucionais e documentação de conclusão;

- g) orientações fornecidas aos estudantes quanto aos procedimentos administrativos e às condutas éticas e profissionais esperadas durante os estágios curriculares;
- h) estratégias adotadas pelos cursos para preparação dos estudantes para a avaliação prática no âmbito do ENADE das Licenciaturas, quando existentes;
- i) outras experiências, instrumentos, fluxos ou procedimentos considerados relevantes para o aprimoramento da gestão institucional dos estágios curriculares.

III – Relatório Consolidado de Recomendações Institucionais, contendo a sistematização das experiências identificadas, destacando potencialidades, desafios, práticas passíveis de disseminação institucional e proposições para subsidiar a produção de materiais didáticos para futuras ações de normatização, formação e aperfeiçoamento da gestão dos estágios curriculares das licenciaturas.

4.4.1. Os produtos a que se refere este edital:

I – deverão ser elaborados em linguagem técnica, clara e objetiva, aptos à utilização pelo Decanato de Ensino de Graduação como subsídio à produção de materiais didáticos e cartilhas institucionais;

II – constituirão base para futuras iniciativas institucionais de elaboração de materiais orientadores, ações de capacitação, produção de conteúdos formativos e demais instrumentos de apoio à gestão dos estágios curriculares das licenciaturas;

III – deverão ser aprovados pela Comissão de Avaliação do Edital DEG nº 44/2026.

Art. 4º. O item **6.3, alínea "a"**, do Edital DEG nº 44/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Avaliação curricular (classificatória). Será realizada a análise dos currículos e dos documentos comprobatórios apresentados pelos proponentes. A avaliação curricular terá peso de **30% (trinta por cento)** da nota final e observará os seguintes critérios:

I – demonstração de domínio da legislação e das normativas relacionadas aos estágios curriculares das licenciaturas, comprovada por atuação profissional, participação em comissões, publicações, cursos ou atividades correlatas: **até 20 (vinte) pontos**;

II – experiência na gestão operacional e/ou na docência em estágios curriculares das licenciaturas: **até 30 (trinta) pontos**;

III – lotação ou atuação em unidade acadêmica responsável pela gestão de curso de licenciatura: **10 (dez) pontos**;

IV – formação superior em áreas correlatas à gestão, à educação, às políticas educacionais ou à formação de professores: **até 15 (quinze) pontos**;

V – experiência comprovada na elaboração de materiais instrucionais, manuais, materiais didáticos, guias, documentos orientadores ou produtos técnico-educacionais: **até 25 (vinte e cinco) pontos**.

6.3.a.1. A nota da avaliação curricular corresponderá à soma da pontuação obtida nos critérios previstos neste item, limitada ao máximo de **100 (cem) pontos**.

6.3.a.2. A atribuição da pontuação será realizada exclusivamente com base nas informações constantes do Currículo Lattes e na documentação comprobatória apresentada pelos proponentes.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital DEG nº 44/2026.

Valdenízia Bento Peixoto
Decana Substituta de Ensino de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Valdenízia Bento Peixoto, Decano(a) Substituto(a) de Ensino de Graduação**, em 09/07/2026, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14471202** e o código CRC **D8C5B490**.

Criado por alexandrefernandes, versão 6 por 232008793 em 08/07/2026 15:41:55.